

Regras, Procedimentos e Controles Internos

O compliance visa garantir a reputação de uma instituição que é seu ativo mais valioso, por meio da transparência e correição na condução dos negócios, conferindo um diferencial estratégico competitivo à V10.

Nesse sentido, a sociedade adota o presente Manual de Compliance, visando à definição de rotinas internas que garantam o fiel cumprimento, por parte de todos os seus colaboradores, das normas legais e regulamentares às quais se encontra sujeita.

A V10 deve:

- Assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o código de ética e as normas aplicáveis e as políticas previstas pelos órgãos reguladores, de acordo com o Instrução CVM 592;
- Identificar, administrar, e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários;
- Assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores;
- Focar sempre no cliente em primeiro lugar.

A equipe de Regras, Procedimentos e Controles Internos, incluindo seu Diretor, devem:

- Apresentar, anualmente, o Código de Ética e Conduta da Sociedade aos colaboradores e demais políticas internas pertinentes, coletando a adesão aos mesmos, bem como quando do ingresso de colaborador novo na Sociedade;

- Analisar, sempre que existente, eventuais infrações às normas constantes do Código de Ética e Conduta e à legislação vigente, sugerindo à Diretoria as sanções administrativas cabíveis
- Validação semestral, bem como sempre que julgar necessário, de todos os regulamentos e normas de conduta interna, rotinas e procedimentos, adequando-os às normas e instruções dos órgãos reguladores da atividade desenvolvida pela Sociedade;
- Registrar e informar ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários se, na análise cadastral do cliente/investidor, houver suspeita quanto à atividade econômica/financeira desenvolvida;
- Acompanhamento e catalogação das normas e instruções normativas que regulam a atividade da Sociedade, bem como as discussões atinentes às mesmas no âmbito do mercado financeiro e de capitais, entidades reguladoras e autorreguladoras;
- Promover treinamentos extraordinários sempre que houver alteração nas normas que regulam as atividades da V10, visando, ainda, tratar de casos concretos ocorridos dentro ou fora da instituição;
- Verificar e atuar na eliminação de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas consultoria de valores mobiliários, área comercial e cliente;
- Enviar informações periódicas e eventuais exigidas pela CVM, bem como a toda e qualquer entidade auto reguladora a qual a Sociedade esteja vinculada;
- Manter informações cadastrais da Sociedade junto aos órgãos reguladores e autorreguladores devidamente atualizadas, bem como aquelas disponibilizadas através do site da Sociedade na internet, em especial no que

se refere aos manuais e políticas adotados pela Sociedade, bem como aquelas relacionadas à equipe e produtos.